



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

www.ouroeste.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 391

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Aviso de Licitação	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ouroeste, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ouroeste poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ouroeste.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ouroeste
CNPJ 01.611.213/0001-12
Avenida dos Bandeirantes, 2255
Telefone: (17) 3843-3850
Site: www.ouroeste.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Ouroeste garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.ouroeste.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ouroeste



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 391

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.750/2023

(Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder subvenção /contribuição à Associação Grupo de Amigos na Proteção Animal - GAPA e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, aprovou com emenda eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção/ contribuição a Associação Grupo de Amigos na Proteção Animal - GAPA, inscrita no CNPJ 24.301.498/0001-90, no valor de R\$ 74.529,00(setenta e quatro mil, quinhentos e vinte e nove reais) repassados em 10(dez) parcelas para prestação de serviços de assistência e amparo à animais em regime de abandono e que sofreram maus tratos, contribuindo com o setor de zoonoses do município.

§ 1º - O repasse do recurso será formalizado através de termo apropriado.

§ 2º - O repasse do recurso será concedido pelo Município através de inexigibilidade de Chamamento Público, com fundamento no art. 31, Inciso II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações.

Art. 2º - A entidade beneficiada é obrigada a prestar contas à Municipalidade, na forma prevista na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e, suas alterações.

Art. 3º - As despesas com a execução da presente lei correrão por conta dotação orçamentaria constante do orçamento vigente, suplementadas se necessária.

Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.751/2023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, aprovou com emenda eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) destinados a custear despesas com obras de Construção de Quadra de Esportes neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

02.2000 - Departamento de Esporte e Recreação

27.812.0017.1194 - Construção Quadra de Esportes

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 600.000,00

R\$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 590.995,21(quinhetos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) e o valor restante no valor de R\$ 9.004,79(nove mil, quatro reais e setenta e quatro centavos) com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, em conformidade com inciso I e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.00 - Poder Executivo

02.2000 - Departamento de Esporte e Recreação

27.812.0017.2036 - Manutenção do Departamento de Esporte

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 9.004,79

R\$ 9.004,79

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021(PPA 2022/2025) na Lei nº 1.716/2022(LDO/2023) e na Lei nº 1.746/2022(LOA/2023), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

LEI Nº 1.752/2023

“Autoriza a aplicação do Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, para o exercício de 2023, no Município de Ouroeste-SP”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 391

Página 3 de 5

legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Ouroeste, em sessão realizada no dia 01 de fevereiro de 2023, aprovou com emenda eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a aplicar o Piso Salarial Nacional dos Profissionais do Magistério da Educação Básica Pública, regulamentado pela Portaria nº 17, de 16 de janeiro de 2023 do Ministério da Educação.

§1.º - O piso salarial do magistério municipal com jornada fixada em 30(trinta) horas semanais será de R\$ 3.315,41(três mil, trezentos e quinze reais e quarenta e um centavos) aplicados ao Professor Educação Básica I e II.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Ouroeste - SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrada, afixada e publicada na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

Decretos

DECRETO Nº 2.423/2023

(Que dispõe sobre a abertura no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências)

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Ouroeste, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 3.303.336,73(três milhões, trezentos e três mil, trezentos e trinta e seis reais e noventa e setenta e três centavos) distribuídos as seguintes dotações:

02 - Poder Executivo

02.1800 - Coordenação de Atividades Econômicas

411 - 22.661.0015.1081.0000 - Desenvolvimento Econômico

02 - Estado

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 2.000.000,00

412 - 22.661.0015.1081.0000 - Desenvolvimento Econômico

91 - Tesouro - Exercícios Anteriores

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações R\$ 1.303.336,73

R\$ 3.303.336,73

Art. 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no valor de R\$ 2.000.000,00(dois milhões de reais) e superávit financeiro no valor de R\$ 1.303.336,73(um milhão, trezentos e três mil, trezentos e trinta e seis reais e setenta e três centavos).

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste SP, 18 de janeiro de 2.023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra. CELSO LUIZ DA COSTA

Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.425/023

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial e dá outras providências”.

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito do Município de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado conforme Lei Municipal nº 1.751 de 03 de fevereiro de 2023, a abrir um crédito adicional especial no valor de até R\$ 600.000,00(seiscentos mil reais) destinados a custear despesas com obras de Construção de Quadra de Esportes neste Município, com a seguinte classificação orçamentária:

02.00 - Poder Executivo

02.2000 - Departamento de Esporte e Recreação

27.812.0017.1194 - Construção Quadra de Esportes

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 600.000,00

R\$ 600.000,00

Art. 2º - O crédito autorizado no artigo 1º será coberto recursos de superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R\$ 590.995,21(quinhetos e noventa mil, novecentos e noventa e cinco reais e vinte e um centavos) e o valor restante no valor de R\$ 9.004,79(nove mil, quatro reais e setenta e quatro centavos) com anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente, em conformidade com inciso I e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64:

02.00 - Poder Executivo

02.2000 - Departamento de Esporte e Recreação

27.812.0017.2036 - Manutenção do Departamento de Esporte

4.4.90.51 Obras e Instalações R\$ 9.004,79

R\$ 9.004,79

Art. 3º - Ficam ajustado as inclusões necessárias na Lei nº 1.655/2021(PPA 2022/2025) na Lei nº 1.716/2022(LDO/2023) e na Lei nº 1.746/2022(LOA/2023), para fazer frente às despesas decorrentes da execução da presente lei, visando sua ideal execução de acordo com os dispositivos da Lei Federal 4.320/64.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Ouroeste - SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume na data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 391

Página 4 de 5

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretario Municipal Administrativo

DECRETO Nº 2.426/2023

(Que dispõe sobre regulamentação da comercialização de bebida no período do Carnaval em Ouroeste, conforme Termo de Ajustamento de Conduta firmado junto à 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Ouroeste e dá outras providências).

ALEX GARCIA SAKATA, Prefeito Municipal de Ouroeste, Comarca de Ouroeste, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA

Art. 1º - Fica expressamente proibido a comercialização de bebidas em bares e similares do município de Ouroeste, junto a Praça Sarinha Velloso, sito à Avenida dos Bandeirantes, s/nº, bebidas acondicionadas em vasilhames de vidro e long-neck, tipo descartável, bem como a colocação de mesas e cadeiras em calçadas e vias publicas no período das festividades do **"CARNAFOLIA 2023 -OUROESTE"**, compreendido entre 17 à 21 de fevereiro de 2023, com inicio a partir das 20hrs00min e termino as 05h00min do dia seguinte, obedecendo aos seguintes critérios e medidas.

I - Fica expressamente proibido a veiculação genérica de bebidas com teores alcoólicos destiladas, em dose ou misturadas, compreendendo como por exemplos; cachaça, vodka, wisky e semelhantes;

II - Esta terminantemente proibida à venda ou fornecimento de bebidas alcoólicas a pessoas menores de 18(dezoito) anos, ciente das responsabilidades civis e criminais em decorrência deste tipo de infração;

III - É proibida a locação ou permissão de espaços para a instalação de barracas destinadas ao fornecimento de bebidas alcoólicas destiladas, em dose ou misturadas;

IV - Fica permitida a veiculação em qualquer lugar do Município de Ouroeste de bebidas alcoólicas na forma de chopes e cervejas, desde que estejam acondicionados em material descartável;

Art. 2º - O não cumprimento das medidas enumeradas acima acarretará em sanções judiciais e administrativas ao infrator, com multa correspondente ao valor de 01(um) salário mínimo vigente por dia, que serão fiscalizados por Agentes da Polícia Civil, Polícia Militar e Conselho Tutelar.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contraria.

Município de Ouroeste - SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e publicado na Prefeitura Municipal em lugar de costume, na data supra.

CELSO LUIZ DA COSTA
Secretário Municipal Administrativo

Licitações e Contratos

Contratos

- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE - - EXTRATO DE CONTRATO -

PROCESSO: 07/SL/2023 **MODALIDADE:** Inexigibilidade nº 01/SL/2023. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS MUSICAIS COM A DUPLA SERTANEJA "MARIA CECÍLIA E RODOLFO", DJ'S "BOB E SHUNT", E "OLD BOYS", E OS ARTISTAS "TATI ROMERO", "PAGODE DO JORGE", "WESLEY MATTOS", "ALESSANDRA MAYER", "MARKINHO SEMA" E "TURMA DU AVESSO", PARA REALIZAÇÃO DO CARNAFOLIA NOS DIAS 17, 18, 19, 20 E 21 DE FEVEREIRO DE 2023, NA CIDADE DE OUROESTE/SP". **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP. **CONTRATO:** 05/SL/2023 **CONTRATADA:** RAFAEL GANEO KINOCK EVENTOS LTDA ME, CNPJ: 11.675.887/0001-34. **VALOR:** O valor total de R\$: 87.000,00 (oitenta e sete mil reais). **CONTRATO:** 06/SL/2023 **CONTRATADA:** TATIANE FERRAZ ROMERO 31467254878, CNPJ: 36.312.915/0001-80. **VALOR:** O valor total de R\$: 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). **CONTRATO:** 07/SL/2023 **CONTRATADA:** TIAGO VALVASSORA CALUZ 34714051865 ME, CNPJ: 34.400.354/0001-45. **VALOR:** O valor total de R\$: 17.000,00 (dezessete mil reais). **CONTRATO:** 09/SL/2023 **CONTRATADA:** JLW PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA ME, CNPJ: 47.224.448/0001-52. **VALOR:** O valor total de R\$: 8.000,00 (oito mil reais). **CONTRATO:** 10/SL/2023 **CONTRATADA:** ALEXSANDER TEODORO DA CUNHA 40405327838 ME, CNPJ: 47.924.988/0001-49. **VALOR:** O valor total de R\$: 10.000,00 (dez mil reais). **CONTRATO:** 11/SL/2023 **CONTRATADA:** TANIA REGINA LOPES CANHAO 15937889835, CNPJ: 19.926.918/0001-94. **VALOR:** O valor total de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais). **CONTRATO:** 12/SL/2023 **CONTRATADA:** ALESSANDRA APARECIDA DA COSTA 10527849847 ME, CNPJ: 21.706.215/0001-00. **VALOR:** O valor total de R\$: 32.000,00 (trinta e dois mil reais). **CONTRATO:** 13/SL/2023 **CONTRATADA:** MARCO ANTONIO AUGUSTO 26950295863 ME, CNPJ: 32.077.697/0001-95. **VALOR:** O valor total de R\$: 15.000,00 (quinze mil reais). **CONTRATO:** 14/SL/2023 **CONTRATADA:** RAFAEL MIGUEL FISNACK 37363502870 ME, CNPJ: 12.283.342/0001-45. **VALOR:** O valor total de R\$: 1.600,00 (um mil e seiscentos reais). **ASSINATURA:** 03/02/2023. O valor total das respectivas contratações é de R\$: 210.600,00 (duzentos e dez mil e seiscentos reais). **Vigência:** O prazo de vigência dos respectivos contratos compreenderá a partir do dia 14 de fevereiro de 2023 a 14 de março de 2023, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE OUROESTE

Conforme Legislação Municipal

Segunda-feira, 06 de fevereiro de 2023

Ano III | Edição nº 391

Página 5 de 5

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
- PREFEITURA MUNICIPAL DE OUROESTE -
- EXTRATO DE CONTRATO -

CONTRATO: 04/SL/2023 **PROCESSO:** 06/SL/2023
MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 01/SL/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP
CONTRATADA: JALES VANS AUTO PEÇAS E SERVIÇOS LTDA - ME, CNPJ: 11.390.905/0001-31. **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO/SUBSTITUIÇÃO DO KIT DA EMBREAGEM COMPLETO, TROCA DE CORREIA DENTADA, BOMBA D'ÁGUA E TORNEAR VOLANTE DO VEÍCULO CITROEN JUMPER MARIMAR FURGÃO 2.3, PLACA FOF4I58, PERTENCENTE AO DEPARTAMENTO DA SECRETÁRIA DA SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP". **VALOR:** O valor total de **R\$ 16.762,00 (dezesesseis mil setecentos e sessenta e dois reais)**. **ASSINATURA:** 03/02/2023
Vigência: O prazo de vigência do presente contrato será de até 90 (noventa) dias a partir da assinatura do Contrato, podendo o referido prazo ser prorrogado a critério da Administração.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
Aviso de Licitação

- PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OUROESTE -
- EDITAL DE PUBLICAÇÃO -

EDITAL LICITAÇÃO: 01/SL/2023 **PROCESSO:** 11/SL/2023 **MODALIDADE:** Concorrência Pública **OBJETO:** "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, SOB O REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA COM EMPREITADA POR MENOR PREÇO GLOBAL PARA "EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DRENAGEM PLUVIAL EM DIVERSAS RUAS DO DISTRITO INDUSTRIAL II, DO MUNICÍPIO DE OUROESTE/SP, CONFORME PROJETO DE DRENAGEM, PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO, PROJETO DE DISSIPADOR, MEMORIAL DESCRITIVO DE DRENAGEM, MEMORIAL DESCRITIVO DE PAVIMENTAÇÃO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, MEMORIAL DE CÁLCULO, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO E COMPOSIÇÃO DO BDI, ANEXOS AO EDITAL", ATRAVÉS DO CONVÊNIO 103076/2022, DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL/SUBSECRETARIA DE CONVÊNIOS COM MUNICÍPIOS E ENTIDADES NÃO GOVERNAMENTAIS DO ESTADO DE SÃO PAULO". **DATA, HORÁRIO DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 24/03/2023, às 09h00min **LOCAL DA**

SESSÃO PÚBLICA: A licitação ocorrerá na Sala de Reuniões do Paço Municipal "Prefeito Sebastião Candido da Silva", sito Avenida dos Bandeirantes, nº 2.255 - Jardim Sarinha II, em Ouroeste/SP. **EDITAL:** O Edital completo poderá ser adquirido pelos interessados pessoalmente, através do e-mail: licitacao@ouroeste.sp.gov.br ou pelo site da Prefeitura Municipal <https://www.ouroeste.sp.gov.br/> no ícone Licitações/ Portal de Compras/ 02. Editais/ 02.01. Retirada de Editais. **INFORMAÇÕES:** Maiores informações pelo telefone (17) 3843 3850, nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h00min e das 13h00 às 17h00min.

Prefeitura Municipal de Ouroeste/SP, 03 de fevereiro de 2023.

ALEX GARCIA SAKATA
PREFEITO MUNICIPAL



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: c946-2578-7195-dc3f



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Ouroeste (SP), Edição nº 391, ano III, veiculado em 06 de fevereiro de 2023.



O documento original foi assinado digitalmente por CEZAR FELISBINO DA SILVA (CPF ***987628**) em 06/02/2023 às 10:57:58 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/c946-2578-7195-dc3f>